



MPF
FLS. _____
2ª CCR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

VOTO-VISTA N° 96/2016

PROCESSO MPF N° 1.24.000.000228/2015-05

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADOR OFICIANTE: MARCOS ALEXANDRE B. W. DE QUEIROGA

RELATORA: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

VOTO-VISTA: JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MATÉRIA: Voto-vista. Notícia de fato. Crimes de desobediência e desacato (CP, arts. 330 e 331) supostamente praticados por civil contra militares da Marinha em atividade subsidiária de patrulhamento naval. Promoção do declínio de atribuições ao Ministério Público Militar. Remessa à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para análise da pertinência do declínio, nos termos do Enunciado nº 32. Atividade de polícia de trânsito naval. Policiamento civil exercido por militares das Forças Armadas. Não homologação do declínio de atribuições e designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguir na persecução criminal.

NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES

Pedi vista dos autos para melhor conhecimento.

Após análise dos autos, acompanho a Relatora e voto pela não homologação do declínio de atribuições e designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguir na persecução penal.

Devolvam-se os autos à origem, com as homenagens de estilo.

Brasília/DF, 19 de abril de 2016.

José Bonifácio Borges de Andrade
Subprocurador-Geral da República
Coordenador – 2ª CCR

/T.